



**PORTARIA 026 DE 16 DE MARÇO DE 2020.**

A DIRETORA PRESIDENTE DO IPREVI - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITATIAIA, **ALESSANDRA ARANTES MARQUES**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 395/19,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria por Idade, nos termos do art. 40, §1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº 41/2003 c/c art. 32 da Lei Municipal 862/2017 e art. 36 da EC nº 103/2019 a servidora **DORACINA NUNES DA SILVA**, matrícula 8504, Servente, admitida através de concurso público e nomeada pela portaria nº 5237 de 17.12.2008 com proventos proporcionais ao tempo de contribuição no valor de **R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais)**, conforme demonstrativo:

**I – DEMONSTRATIVO DO SALÁRIO NO CARGO EFETIVO**

Salário Base.....	R\$ 1.088,49 ( Anexo II da Lei 193/97)
<u>A.T.S.....</u>	<u>R\$ 108,85 ( Art. 167 da lei 193/97)</u>
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 1.197,34</b>

**II- APURAÇÃO DOS PROVENTOS**

Valor médio Apurado (112269,42/101) = 1.111,58

**Valor Base para Cálculo do Benefício 1.111,58**

**III – PROVENTOS PROPORCIONAIS:**

Proporcionalidade:

(1111,58/10950) \* 3970 -----> 403,01

Majoração (art 201, § 2º da CF) -----> 594,99

Tempo de Contribuição: 3970 (10 anos, 10 meses e 20 dias)

<b>Valor do Provento Apurado</b>	<b>R\$ 403,01</b>
<b>Complemento Constitucional</b>	<b>R\$ 594,99</b>
<b>Valor do Provento</b>	<b>R\$ 998,00</b>

**Art. 2º** - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2019.

Itatiaia, 16 de março de 2020.

  
**ALESSANDRA ARANTES MARQUES**  
DIRETORA PRESIDENTE  
MATRÍCULA 7724